



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.143, de 29 de dezembro de 2020, no valor de R\$65.000,00 e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4.481/2021.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inciso III, do § 8º do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Secretaria de Governo

011100	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas	
011100	04.122.0007.2004.0000	0.1.00.700000 4.4.90.52	<u>R\$25.000,00</u>
Total Unidade			R\$25.000,00

Fundo Municipal e Saúde/Secretaria de Saúde

102100	10.122.0003.1270.0000	Adequação de unidades de Saúde	
102100	10.122.0003.1270.0000	0.1.02.700000 4.4.90.52	R\$35.000,00
102100	10.302.0003.2279.0000	Fortalecimento da assistência ambulatorial e hospitalar do município	
102100	10.302.0003.2279.0000	0.1.02.700000 3.3.90.39	R\$5.000,00
Total Unidade			<u>R\$40.000,00</u>
Total Geral			R\$65.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Babosa Lima, 8 de dezembro de 2021.


Juraci Scheffer

Presidente


Aparecido Reis Miguel Oliveira
1º Secretário